

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.351, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

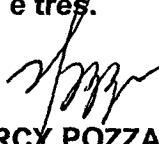
DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública de acesso a Linha 6 da Leopoldina, Morro dos Festa, pertencente ao Distrito do Vale dos Vinhedos, passa a denominar-se de **Rua MARIA OSELAME LONGHI**.

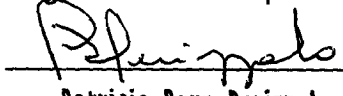
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa onde fará constar o nome da referida via. Atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 051
e publicado (a)
Em 09/04/2003

